



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CASA BENIGNO MOURA

INDICAÇÃO Nº 056 /2026

Aprovado em única discussão
por todos os membros presentes
Sala das Sessões, 8 de Junho de 2026

Presidente

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado ao Exmo. Sr. Prefeito deste Município, Marcone Santos, e à Secretaria de Educação, apelo para que procedam, com a devida urgência, com a atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Profissionais do Magistério que compõem o Sistema Público Municipal da Educação Básica, cuja estrutura vigente foi instituída pela Lei Municipal nº 836/2010.

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE
Lido no Expediente da Reunião
Ordinária
em 1º de Junho de 2026

Secretário

A valorização dos profissionais da educação é um princípio constitucional (art. 206, inciso V da CF/88) e uma diretriz essencial para garantir a qualidade do ensino público.

A Lei Municipal nº 836/2010 encontra-se defasada frente às transformações educacionais, legais e econômicas ocorridas nos últimos 15 anos. Desde sua promulgação, foram implementadas alterações profundas na legislação federal, tais como:

- O aprimoramento da Lei do Piso Nacional do Magistério (Lei nº 11.738/2008);
- As metas do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014);
- A instituição do novo FUNDEB permanente (Lei nº 14.113/2020);
- Novas diretrizes curriculares e exigências de formação continuada;
- A ampliação das competências docentes e a integração de tecnologias educacionais.

A falta de atualização no PCCR compromete a motivação, a progressão funcional e a atratividade da carreira docente, além de dificultar o equilíbrio



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CASA BENIGNO MOURA

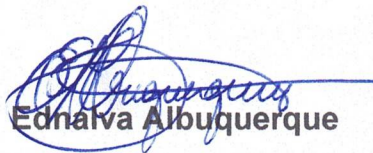
financeiro e o cumprimento das metas educacionais estabelecidas para o município.

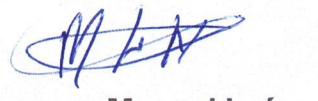
A atualização do plano deve contemplar, entre outros aspectos:

1. Revisão dos critérios de progressão horizontal e vertical;
2. Atualização da estrutura de vencimentos e benefícios;
3. Valorização de títulos e formações adicionais;
4. Inclusão de mecanismos de avaliação justa e periódica;
5. Adequação à legislação federal vigente e aos princípios da gestão democrática.

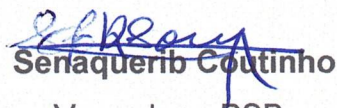
Dessa forma, a reestruturação do PCCR se apresenta como uma medida urgente, estratégica e estruturante, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de trabalho e para a elevação dos indicadores de aprendizagem em nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, em 01
de junho de 2026.


Ednalva Albuquerque
Vereadora – PSB


Manoel Luís
Vereador – PSB


Morgana Gonçalves
Vereadora – PSB


Senaquerib Coutinho
Vereador – PSB